



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Projeto de Lei nº 32, de 17 de março de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

03 - SEC. MUN. ADMINIST, PLANEJ. E FINANÇAS

01 - SEC. MUN. ADMINIST, PLANEJ. E FINANÇAS

28.846.0000.0003 Pagamento de Sentenças Judiciais

3.3.3.9.0.91.00.000000 - Sentenças Judiciais **(40)**

R\$ 20.000,00

Total

R\$ 20.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de março de 2022.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália



Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 32/2022

Westfália, 17 de março de 2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de crédito suplementar e estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos suplementares estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso I prevê que servem para reforço de dotações já consignadas, mas insuficientemente dotadas no orçamento.

Portanto, se faz necessária a suplementação no orçamento anual de 2022, no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), para pagamento de dois precatórios da Justiça do trabalho, que somam o valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais). Considerando a existência de saldo na respectiva dotação orçamentária no valor de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), se faz necessária a suplementação no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais). É imprescindível o pagamento imediato dos precatórios, para mantermos o Município adimplente em relação a compromissos trabalhistas, esclarecendo que esta é uma das condições a deixar o Município habilitado a receber repasse de recursos da União e do Estado.

Sendo o que tínhamos para o momento, solicitamos a aprovação em regime de urgência e colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

JOACIR ANTONIO DOCENA
Prefeito Municipal

Sr. Valério da Fonseca
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.